

LEI nº 623 de 17 de Junho de 2013

“Autoriza o poder executivo a abrir crédito especial para aquisição de imóvel para construção de posto de saúde no povoado Córrego Bom Jardim”.

A Câmara Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Ar. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente para atender à seguinte dotação:

02		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01		Fundo Municipal de Saúde	
10		Saúde	
10.301		Atenção Básica	
10.301.0010		Atenção à Saúde da Comunidade	
10.301.0010.1085		AQUIS DE IMÓVEIS P/ CONSTR POSTO SAÚDE	
10.301.0010.1085.45.90.61	601	Aquisição de Imóveis	8.000,00
Fonte		Saúde 15%	8.000,00
		TOTAL DE CRÉDITO	8.000,00

Art. 2º - Para acobertar o crédito acima, fica anulada a seguinte dotação:

02		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01		Fundo Municipal de Saúde	
10		Saúde	
10.301		Atenção Básica	
10.301.0025		Saúde da Família	
10.301.0025.1038		AQUIS DE MOV VEÍC E EQUIP P/SAÚDE	
10 301 0025 1.038.449052	279	Equipamentos e Mat Permanente	8.000,00
Fonte		Saúde 15%	8.000,00
		TOTAL DE REDUÇÕES	8.000,00

Art. 3º - Fica o poder executivo autorizado a fazer as adequações que se fizerem necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual de Ações.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manhuaçu(MG), 17 de junho de 2.013.

João Batista Gomes
Prefeito Municipal